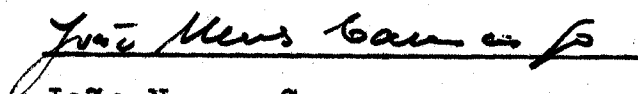


Á T O Nº 3 0 0

JOÃO NEVES CAMARGO, Prefeito Municipal,
de Marília, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica transferida, por conveniencia do ensino,
a Escola Mixta Municipal da Fazenda Santa Maria,
do Bairro dos Veados, para a Fazenda Santa Phi-
lomena, no Distrito de Pompeia, deste Municipio,
com a denominação da Escola Mixta Municipal San-
ta Philomena.
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros
pontos da zona rural do Municipio, desde que ha-
ja conveniencia para o ensino.
- Artigo 3º - A transferencia da escola de que trata o artigo
1º, importa na transferencia do professor respe-
tivo.
- Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.
- Prefeitura Municipal de Marília, aos 24 de agosto de 1937.



João Neves Camargo.

Prefeito Municipal.